



MA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 3/00

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: " Encerrou no passado dia 31 de Janeiro a exposição dos trabalhos seleccionados pelo júri do 6º Prémio de Artes Visuais "Cidade de Montijo"/Prémio Vespeira, a qual registou a presença de 754 visitantes. Em relação à Exposição retrospectiva da obra do pintor Fernando de Azevedo, a mesma foi já visitada por 1 550 pessoas e dada a disponibilidade manifestada pelo pintor em poder estar de novo presente na tarde do próximo Sábado dia 5 de Fevereiro para responder a qualquer pedido de esclarecimento sobre a sua obra, foi decidido prolongar a sua exposição pública até ao próximo dia 13 de Fevereiro.-----



Foi apresentado por todo o executivo Municipal, o **Voto de Congratulação** que a seguir se transcreve: " A montijense Elizabete Jacinto concluiu pela primeira vez uma das mais duras e famosas provas de todo o terreno do Mundo – a prova " Paris-Dakar"- tendo conseguido a vitória na Taça das Senhoras em motos. Essa vitória foi conseguida com grande espírito de sacrifício. Para além da grande dureza característica desta prova sofreu ainda um grande contratempo, pois nos 2 últimos dias da prova teve de suportar uma arrelhadora fractura do pulso que a obrigou a uma posterior intervenção cirúrgica, da qual felizmente já se encontra em restabelecimento. A Câmara Municipal de Montijo, orgulha-se deste feito e do apoio que lhe concedeu e que permitiu a sua participação nesta grande prova em condições dignas e exorta-a a prosseguir a sua brilhante carreira desportiva, na certeza que poderá contar sempre com o nosso apoio. Parabéns Elizabete Jacinto e votos sinceros de pronto restabelecimento".-----

A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65º, nº3 e 69º, nº3, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 19/01/2000 a 02/02/2000: **1** – Projectos de Arquitectura: 34; **2** – Projectos de Especialidades: 10; **3** – Licenças de Utilização: 11; **4** – Novas Licenças: 3; **5** – Divisão em Propriedade Horizontal: 1; **6** – Vistorias do RAU: 1; **7**- Alterações: 10; **8** – Procom: 4.-----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs 52º, nº3 e 54º, nº3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19º, 2ª parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta, respectivamente número 2193/00 do Departamento de Administração Urbanística .

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião Camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de



AA

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 2130/00 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DOS TRABALHOS A MAIS RESPEITANTES À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REFORÇO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA EM 533/COLAR DAS PERDIZES” ADJUDICADA À FIRMA CALCETAL – PAVIMENTOS, LDA – Considerando o disposto nos artigos 26º e 108º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, **Propõe-se: 1** – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato dos trabalhos a mais no valor total de 3.339.164\$00 a acrescer o IVA à taxa legal em vigor respeitante à empreitada de “Reabilitação e Reforço do Pavimento Asfáltico da EM 533/Colar das Perdizes”, adjudicada à firma CALCETAL – Pavimentos, Lda., de acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 23 de Dezembro de 1998, 3 de Fevereiro e 9 de Dezembro de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2131/00 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DOS TRABALHOS A MAIS RESPEITANTES À EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL FERNANDES E RUA ANTÃO VASQUES NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA” ADJUDICADA À FIRMA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES VALENTE, LDA. – Considerando o disposto nos artigos 26º e 108º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, **propõe-se: 1** – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato dos trabalhos a mais no valor total de 4.300.098\$00 a acrescer o IVA à taxa legal em vigor respeitante à empreitada de “Pavimentação da Rua Gil Fernandes e Rua Antão Vasques no Bairro da Boa Esperança”, adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de Junho de 1999. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade -----

3 – PROPOSTA Nº 2132/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO – O Clube Desportivo de Montijo, Instituição de Utilidade Pública, pessoa colectiva nº 500065403, com sede na Avª dos Pescadores, nº 64, em Montijo, solicitou o pagamento da factura nº 05158 no valor de 5.545.572\$00 respeitante a obras efectuadas nos balneários e bancadas do Polidesportivo no Campo da Liberdade, propriedade da Autarquia. – Considerando que o Desporto é uma das atribuições dos Municípios conforme determina o artº 13º, nº 1 al. f) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; - Considerando que o Clube Desportivo de Montijo executou as referidas



obras numa infra-estrutura municipal justificando-se por isso o pagamento requerido, propõe-se que este Executivo delibere favoravelmente o seguinte: **1** – A atribuição de um subsídio no valor de **5.545.572\$00** (cinco milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos setenta e dois escudos) ao **Clube Desportivo de Montijo** ao abrigo do disposto no artº 64º, nº4 al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. **2** – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.01/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.02.07.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 2133/00 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 2 ANOS ÀS FIRMAS TELISOLA – IMOBILIÁRIA LDA, TARCO – PROJECTOS E CONSTRUÇÃO LDA, CÂNDIDO FUSTE FERRA E MONTITERRAS – SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S.A. PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CORTE FALCÃO – MONTIJO – Pelo requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 01384 de 24 de Janeiro do ano em curso solicitam os requerentes os cancelamentos dos prazos estabelecidos para início da construção a que se refere o loteamento urbano sito no Corte Falcão, em Montijo, cujos lotes foram por eles licitados em hasta pública. Alegam os requerentes para o efeito, a alteração superveniente das circunstâncias que estiveram na base do loteamento, hoje modificado pela deliberação camarária tomada em reunião de 23.06.99 titulada pela proposta nº1456/99, razão pela qual se justificaria o deferimento do pedido nos termos formulados. – Considerando que nada obsta ao deferimento do pedido deduzido pelos requerentes **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** – Conceder aos requerentes a prorrogação do prazo para início da construção por mais dois anos nos termos e pelos fundamentos que antecedem. **2** – Notificar os requerentes do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº 2134/00 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA BANCA DE PEIXE Nº2 DO MERCADO DO AFONSOEIRO A HERMÍNIO MANUEL FIGUEIREDO COUTO. – Solicita o requerente na qualidade de titular da banca supra-citada, que lhe seja autorizado a ceder o seu título, a Herminio Manuel Figueiredo Couto. Considerando que: **a)** A pretensão da requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; **b)** O interessado na cedência está informando sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após a cedência, que se fixa em 21.020\$00; **propõe-se que:** O Executivo delibere favoravelmente a autorização para cedência da banca de peixe nº2 do Mercado do Afonsoeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



AA

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº2135/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAS VETERANAS DO MONTIJO. – *A Associação Desportiva das Veteranas do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Basquetebol Feminino nos escalões de Formação. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Pagamento com encargos (inscrições e arbitragens). Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 47.850\$00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta escudos). Código Orçamental: 06.01/0.5.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2136/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA. – *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha promove algumas iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Ginástica. Para o efeito apresentou uma Candidatura ao abrigo do Artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio a despesas com Enquadramento Técnico e Apetrechamento. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2137/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE MONTIJO. – *O Centro Cultural e Desportivo de Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Judo. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Pagamento de despesas com inscrições e seguros de atletas. Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 335.500\$00 (trezentos trinta e cinco mil e quinhentos escudos), relativo ao pagamento de 47 (quarenta e sete) inscrições e a 81 (oitenta e uma) men-*



salidades dos atletas dos escalões de formação. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2138/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE. - O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense encontra-se a disputar o Campeonato Distrital de Infantis Masculinos, na modalidade de Futebol. Para que lhe sejam concedidos alguns apoios, apresentou uma Candidatura ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e tem como finalidade: - Pagamento de despesas com inscrições e seguros de atletas. Neste sentido, **proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 23.000\$00 (vinte e três mil escudos). Código Orçamental:06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº2139/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº360/99 REFERENTE À CONCLUSÃO DO RESERVATÓRIO R5 NO SEIXALINHO – FECHO DA EMPREITADA. – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 28 de Dezembro de 1999, titulada pela **proposta nº 360/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2140/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2000, TITULADA PELA PROPOSTA Nº19/2000 REFERENTE À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ELEVATÓRIA CE1 – ETAR DO SEIXALINHO”. – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 25 de Janeiro de 2000, titulada pela proposta nº19/2000, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2141/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2000, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 13/2000 RESPEITANTE AO “REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PEGÕES” E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO EM PEGÕES”. – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 25 de Janeiro de



ANA

2000, titulada pela **proposta nº13/2000**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2142/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2000, TITULADA PELA PROPOSTA Nº14/2000, RESPEITANTE AO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANHA E FOROS DA BOA VISTA” E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO EM CANHA”. – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 25 de Janeiro de 2000, titulada pela **proposta nº14/2000, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº2143/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 25 DE JANEIRO DE 2000, TITULADA PELA PROPOSTA Nº15/2000, REFERENTE AO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A TAIPADAS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM TAIPADAS.” – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 25 de Janeiro de 2000, titulada pela **proposta nº15/2000, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº2144/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AO POSTO DA EBM DO AFONSOEIRO A UM ALUNO SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADO DO ESCALÃO A – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, Proponho a V. Exas a atribuição ao Posto EBM do Afonsoeiro da quantia de 7.500\$00, a qual se refere ao pagamento do subsídio para livros e material escolar relativo a um aluno sócio-economicamente carenciado de escalão A. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2145/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DUAS PRESTAÇÕES AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EBI Nº1 DE MONTIJO, EBI Nº4 DE MONTIJO E EBI’S NºS 1 E 2 DO ALTO ESTANQUEIRO E DA JARDIA. – No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico me-



diatizado, e após análise dos projectos referentes ao ano lectivo de 1999/2000 que progressivamente têm vindo a ser apresentados a esta edilidade, **proponho** a V. Exas. a atribuição, em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino:

Estabelecimentos De Ensino	Valor Total Do Subsídio	1ª Prestação	2ª Prestação
EB1 nº1 de Montijo	1.300 C	650 C	650 C
EB1 nº4 de Montijo	1.020 C	510 C	510 C
EB1 nº1 Alto Estanqueiro*	520 C	260 C	260 C

*O subsídio a atribuir destina-se à implementação do Plano de Actividades comum às EB1's nº1 e 2 do Alto Estanqueiro e da Jardimia.

Proponho igualmente que o pagamento das 1ª e 2ª prestações seja efectuado respectivamente nos meses de Fevereiro e Abril de 2000. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

3 – PROPOSTA Nº2146/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO E AOS POSTOS DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO ADERENTES PARA O DESFILE CARNAVALESCO. – Esta Câmara Municipal encontra-se a organizar, junto da população pré-escolar e escolar (1º ciclo e ensino básico mediatizado), a 2ª edição do momento de animação designado “A Escola em Desfile: Desfile Carnavalesco”, o qual terá lugar durante a manhã do próximo dia 3 de Março, a partir das 10 horas, no seguinte itinerário: Pr. da República (concentração) – Av. dos Pescadores – Av. 25 de Abril (sentido ascende e descendente, com inversão no cruzamento com a Avª D. João IV) – Av. dos Pescadores (sentido ascendente e descendente, com inversão junto à S.C.U.P.A.) – Pr. Gomes Freire de Andrade (onde se efectuará a partida nos autocarros, junto à estação da T.S.T.). É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro, no valor de 750\$00 por aluno participante, aos jardins de infância da rede pública, às escolas de 1º ciclo e aos postos de ensino básico mediatizado aderentes, para apoiar as despesas inerentes à confecção de fatos e outros adereços. Para o efeito, em anexo remete-se um quadro discriminativo dos valores do subsídio a conceder a cada estabelecimento de ensino. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

4 – PROPOSTA Nº2147/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EB1 Nº1 DO MONTIJO E AO AGRUPAMENTO DE CANHA E SANTO ISIDRO PARA PAGAMENTO DAS SENHAS DE ALMOÇO NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES. – A Escola Superior de Educação de Setúbal (ESE/SET) implementou as designadas Actividades



AA

*Interculturais (A.I.) para os alunos do 1º ano da Formação Inicial, em todos os concelhos do Distrito de Setúbal. Para o efeito, solicitou o já habitual envolvimento da Câmara Municipal nas referidas A.I. através do apoio à permanência de 2 grupos com 5 e 6 alunos neste concelho, no período compreendido entre os dias 24 e 27 de Janeiro. É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a atribuição à EBI nº1 de Montijo e ao Agrupamento de Canha e Santo Isidro dos subsídios que se indicam, os quais se referem ao pagamento das senhas de almoço nos refeitórios escolares, no valor unitário de 520\$00, dos referidos alunos durante o período de permanência no concelho. – EBI nº1 de Montijo – 16.120\$00. – Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro – 9.360\$00. Código Orçamental: 06.02/05.01.01.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº2148/00 – VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO AO INQUILINO MARCOS FORTUNA CHILEA. – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **proponho:** Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
Marcos Fortuna Chilea	Rua de Cabo Verde, 47 – r/c dtº	501.088\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº2149/00 – VENDA DE HABITAÇÃO DO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO AO SRº PAULO JORGE FIGUEIREDO ADRIANO – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo ao pedido entrado na Câmara em nome de Maria de Lurdes Gaspar Figueiredo, para compra do fogo sito na Rua das Descobertas, nº 13 – r/c esqº, em nome do seu filho Paulo Jorge Figueiredo Adriano. Com base no parecer jurídico emitido em 98.08.07, nomeadamente no que se refere ao nº2 do artº 3º do Decreto-Lei nº 310/88 de 5 de Outubro, “as casas podem ser adquiridas a requerimento dos arrendatários, por parentes ou afins em linha recta, descendentes que com ele habitem há mais de um ano, ficando aqueles e os respectivos cônjuges com o usufruto”. **Proponho:** A venda da habitação pelo valor de 714.200\$00, ao Sr. Paulo Jorge Figueiredo Adriano a pedido da



arrendatária D. Maria de Lurdes Gaspar Figueiredo, mantendo esta o usufruto da mesma enquanto viver. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 2150/00 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA D^a MARIA ALICE CLARO SANTOS RAMIRES E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DE ACÇÃO JUDICIAL. – A D^a Maria Alice Claro Santos Ramires e a família ficaram com a casa destruída, devido a um incêndio. Na sequência desse acontecimento foi deliberado atribuir-lhes uma habitação, na Rua das Descobertas, nº5 – 1º Esqº - Afonsoeiro e foi celebrado contrato de arrendamento em 03/12/97. Em Maio/99 a inquilina apresentou (após várias solicitações dos serviços) um plano de pagamentos para as rendas não pagas. Plano esse que só foi cumprido até Julho/99. Foi contactada por duas vezes pela Chefe da Divisão de Habitação sem qualquer resultado. No dia 28 de Dezembro foi enviado ofício a notificar a inquilina, para no prazo de 8 dias regularizar a situação das rendas em atraso, alertando-a para o facto de ser este o ultimo aviso, ao qual não foi dada qualquer resposta. Actualmente o montante da dívida é de 128.250\$00, corresponde a 6 rendas não pagas. **Proponho:** 1 - Que a Câmara delibere no sentido de proceder à resolução do contrato de arrendamento com a D^a Maria Alice Claro Santos Ramires. 2 – A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 2151/00 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-26/99 – Na sequência do meu despacho de 18/11/99, a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Estrada do Peixe – Atalaia - Montijo de que é proprietário o Sr. António Severino, a qual foi requerida pelo inquilino, Sr. Luciano Ferrão Correia Branco conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto nos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação no disposto do artº 166 ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o



AA

Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta inscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

5 – PROPOSTA Nº 2152/00 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-18/99. – Na sequência do meu despacho de 10/06/99, a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Praça da República nº 76 – 3º - Montijo de que é proprietário o Sr. Francisco Henrique Soeiro da Cunha, a qual foi requerida pela inquilina, Dª Maria Joaquina Correia Rodrigues, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto nos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação no disposto do artº 166 ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta inscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

6 – PROPOSTA Nº2153/00 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-13/99. – Na sequência do meu despacho de 18/11/99, a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Cidade de Lisboa, nº 227 – Montijo, requerida pelo Sr. Artur José da Silva Jesus na qualidade de Administrador, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto nos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** – Que a Câmara delibere homologar o respectivo auto de vistoria. **2** – Informar o interessado que as questões emergentes do auto de vistoria não são da sua competência visto se situar na área de prédios vendidos no âmbito de propriedade horizontal, devendo portanto, as questões desta natureza serem



dirimidas no Tribunal Judicial competente. 3 – Informar os proprietários, se interessados, que poderão requerer certidão da acta que homologou o respectivo auto para, se assim o entenderem, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº2154/00 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NO VALE SALGUEIRO – MONTIJO – PROCESSO I-15/95 – Solicita o requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 24 meses. Considerando que o prazo inicial das obras de urbanização foi de 24 meses. Considerando que de acordo com o estipulado no nº2 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12, só é possível prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização por uma única vez, pela Srª Presidente da Câmara Municipal, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto no alvará. Considerando que na urbanização existem construções em fase de execução dos revestimentos. Considerando que não são emitidas licenças de utilização sem que as obras de urbanização estejam recepcionadas provisoriamente. Considerando que de acordo com o parecer jurídico de 28/12/99, a recepção só pode ter lugar uma vez concluídas as obras a cargo do promotor. Considerando o pedido de prorrogação do prazo de 24 meses excessivo. **Proponho:** A aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 6 (seis) meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2155/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO I-28/98 EM NOME DE MATOS LOURO E LUÍS, LDA. – Solicita o requerente a supressão da parte final da Rua B, conforme os desenhos apresentados. Considerando que não existe inconveniente na supressão da parte final da Rua B, na medida em que o acesso ao prédio contíguo a Norte, fica assegurado com a proposta de loteamento, I – 44/99, para a mesma parcela de terreno. Considerando que pelo facto de retirar o troço final da Rua B, permite aumentar a área destinada a equipamento em 763.50 m². Considerando que pela deliberação de Câmara de 10/11/99, foram aprovados os projectos das obras de urbanização. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1 – Aceitação das peças desenhadas nºs 1,2,5,6,7,8,9 e 10. 2 – Apresentação de seis plantas síntese do loteamento (alteração e uma cópia original (reprolar). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 2156/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA QUINTA DA LUA – PEGÕES EM NOME DE JOÃO ANTÓNIO ANTUNES DUARTE



ANA

– PROCESSO I-39/99. – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO <i>Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II</i>	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	M2	3317.64(1)	3100
a.b.c.habitacional	M2	3100	2819.99
a.b.c. comércio/serviços	M2	320	---
a.b.c. industrial	M2	---	---
Densidade habitacional	Fog/há	90.42	30
Número de fogos	Fog	30	10
Índice de ocupação	m2/m2	0.35	0.35
Índice de utilização	m2/m2	1.03	0.85
Números de pisos máximo	P	3 + cv	3

(1) – área calculada ao eixo dos arruamentos

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	731.96	725.83m2
Cedência para equipamento	---	984.16m2
Perfil dos arruamentos	7m	6.5m/7.5m
Nº de lugares estacionamento	62	52 lug.
Estacionamento-Superfície	26	21
Estacionamento-Coberto	36	31

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 14 271.91 m2 localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. A área de intervenção indicada na proposta é de 3317.64 m2, resultante do somatório do Espaço urbano a intervir, 3100 m2 e a área calculada ao eixo do arruamento de 217.64 m2. Ao abrigo da alínea a), número 2, artigo 11º do regulamento do PDM, observa-se que a apreciação da proposta deverá incidir apenas no cumprimento do índice de ocupação máximo e no nº máximo de pisos, cujos parâmetros são 0.35 m2/m2 e 3 pisos, respectivamente. **Condicionamentos Naturais:** O terreno apresenta uma configuração regular, numa zona praticamente plana.



Condicionamentos de Utilidade Pública: Não se verifica. **Edificações Envolventes:** Não se verifica. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 4 lotes, destinados a habitação multifamiliar e comércio, com estacionamento na cave, num total de 30 fogos. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** A proposta apresenta uma rede viária, que se articula com a existente. Todavia, observa-se que o arruamento apresenta uma faixa de rodagem com a largura de 7m, a qual se julga incompatível face aos parâmetros estabelecidos na proposta nº1182/92 para uma Rua com comércio, e a uma proposta de loteamento mais a Norte (I-41/99) que possui uma faixa com 7,5m. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência indicada no estudo, cumpre o estabelecido na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência expressa no estudo não cumpre o determinado pela portaria, verificando-se um déficie de 984.16m². Todavia, é proposto como compensação a execução de algumas infra-estruturas da zona envolvente ao loteamento conforme indicado em planta anexo A e planta anexo B, nos termos do disposto no número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28 de Novembro. Considerando que o déficie da área de cedência para equipamento de utilização colectiva é devido à necessidade de interligar a estrutura viária do loteamento com o prolongamento da Rua da Igreja – Pegões e ligação de algumas infraestruturas à E.N.4. **Proponho a aprovação do loteamento nas seguintes condições:** 1 – Parecer dos SMAS. 2 – Deve apresentar no prazo de 30 dias as peças desenhadas a rectificar a largura da faixa de rodagem para 7,5 m. 3 - Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 4 – Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos, - Rede de abastecimento de águas, - Rede de esgotos (residuais domésticas e pluviais), - Rede eléctrica, - Rede telefónica, - Arranjos exteriores, - Rede de gás, - Sinalização vertical e horizontal. 5 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 6 – Deve executar o prolongamento da Rua da Igreja, incluindo as redes de drenagem, a rede de iluminação pública e a rede de abastecimento de água e o arruamento de ligação entre o loteamento e a E.N. 4, incluindo as infraestruturas das redes de drenagem, para o cumprimento do estipulado no artº 16º do D.L. 448/91 de 29.11, alterado pelo D.L 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.



AA
[Handwritten signature]

**4 – PROPOSTA Nº 2157/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL CONDI-
CIONADO AO PROCESSO E-232/99 EM NOME DE JOAQUIM FERREIRA
MOLEIRO.** – Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de
terreno, na Rua da Igreja, freguesia de Pegões – Cruzamento. Considerando
que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o
local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de
Ordenamento, verifica-se que o terreno se encontra classificado em Espaço
Agrícola, abrangido quase na totalidade pela Reserva Agrícola Nacional
(RAN). Considerando que de acordo com o artigo 31º, do regulamento do
PDM não é admitido o licenciamento de edificações. **Proponho:** A emissão de
parecer desfavorável no licenciamento de qualquer edificação. (Proposta
subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 2158/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL CONDI-
CIONADO AO PROCESSO E-255/99 EM NOME DE MARIA JOSÉ CARVALHEIRA
F. DIAS** – Solicita a requerente o pedido de informação prévia, para a parce-
la de terreno, sita na Baixa da Atalaia, Rua 25 de Abril, freguesia da Atalaia.
Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em
vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela
de terreno se encontra em Espaço Agrícola abrangida pela Reserva Agrícola
Nacional. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável no licenciamento de
qualquer edificação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina
Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº 2159/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL CONDI-
CIONADO AO PROCESSO E-260/99 EM NOME DE LEONEL DA CONCEIÇÃO
BALEIRA** – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de uma pista
para divertimentos de lazer de veículos tipo “Buggy”, sito no Corte Esteval –
Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanís-
tico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Consi-
derando que na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra
classificada em Espaço Agrícola abrangida pela Reserva Ecológica Nacio-
nal. Considerando que de acordo com a Ficha A8 – Servidão de Reserva Eco-
lógica Nacional – são proibidas todas as acções que diminuam ou destruam
as suas funções e potencialidades, designadamente destruição do coberto ve-
getal. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita
pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº 2160/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL CONDI-
CIONADO NO LICENCIAMENTO DE QUALQUER EDIFICAÇÃO AO PROCESSO
E-261/99 EM NOME DE VICTOR MANUEL DOMINGOS PEREIRA DE ALMEIDA.**



– Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para a parcela de terreno, sita no Nucho das Faias – Casal 147 – Freguesia de Stº Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra em Espaço Florestal/Área de Mata e Mato de Protecção abrangida pela Reserva Agrícola Nacional. Considerando que através da leitura da Planta de Perímetros Urbanos e Ordenamento, coloca-se algumas dúvidas quanto a uma eventual servidão da linha de água que se encontra nas proximidades do terreno. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável no licenciamento de qualquer edificação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº2161/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-265/99 EM NOME DE JOÃO PEDRO CLEMENTE FONSECA. – Solicita o requerente o pedido de informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita na Rua das Latadas do Meio, Fazenda Figueiras, freguesia de Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a parcela de terreno se encontra classificada em Espaço Agrícola. Considerando que de acordo com o número 6, artigo 31º do regulamento do PDM, a área mínima em espaço agrícola para construção é de 1000 m². O terreno em causa está registado na Conservatória do Registo Predial com a área de 660 m², sendo 44.53 m² de área coberta em 3 divisões e 615.47 m² de área descoberta. Considerando que apesar da propriedade estar localizada em espaço agrícola, esta não possui os requisitos para se entender como tal, e numa perspectiva de melhoria das condições habitacionais existentes, julga-se que será viável uma intervenção construtiva no âmbito da Portaria nº243/84 de 17 de Abril. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite a Portaria nº243/84 de 17 de Abril, referente à caracterização geral da edificação: a área máxima de implantação será de 157,5 m² com 1 piso. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº2162/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-266/99 EM NOME DE ISMAEL DUARTE SOARES SILVÉRIO. – Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Avenida Barbosa du Bocage, freguesia de Montijo. Considerando que a parcela de terreno em causa está inserida no loteamento I-14/88, cujo alvará de loteamento é o nº114/s/88. Considerando que na plan-



ANA

ta de síntese do respectivo loteamento estão constituídos 2 lotes com as seguintes especificações:

Lote	Área Coberta	Área Descoberta	Nº de Pisos	Total	Área de Cedência
1	1290 m ²	----	1	1290 m ²	----
2	654.50 m ²	4018 m ²	1	4705.50 m ²	33.00 m ²

Considerando que qualquer intervenção a realizar no lote nº2, deverá ser objecto de alteração ao alvará, conforme o artigo 36º, do Decreto-Lei nº448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12, respeitando os seguintes índices urbanísticos previstos para a Classe de Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5

Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao Quadro de Caracterização Geral da Urbanização deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Qualquer intervenção a realizar no lote nº2, deverá ser objecto de alteração ao alvará conforme o artigo 36º, do Decreto-Lei nº448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12, respeitando os seguintes índices urbanísticos previstos para a Classe de Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5



2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 3 – Os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro de Caracterização Geral da Urbanização deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº2163/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-274/99 EM NOME DE JOAQUIM GONÇALVES TAVARES ROCHA. –

Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de oficina de reparação de automóveis, sito na Rua de Timor, 20 – A – Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o lote situa-se em zona classificada como Espaço Urbano Misto/Zona Consolidada/Nível I, podendo a referida actividade ser enquadrada no uso do solo prevista no artigo 9º do Regulamento do PDM. Considerando que a actividade a desenvolver no edifício, cuja licença de utilização é de armazém, se destina a oficina/auto, observa-se de acordo com as disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente dos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº88/91 de 23 de Fevereiro e artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº246/92 de 25 de Março, que é proibido qualquer depósito e descarga de óleos usados ou de resíduos resultantes do seu tratamento com efeitos nocivos para o solo, pelo que a actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio, fica sujeito a licenciamento da competência da Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições:

1 – Não poderão ser efectuadas na via pública quaisquer reparações, ou ser promovido o estabelecimento de veículos afectos à actividade a desenvolver (reparações várias). 2 – Deverá proceder ao respectivo licenciamento, no âmbito da actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio de qualquer depósito de óleos usados ou de resíduos – Decreto-Lei nº 88/91, de 23 de Fevereiro e 240/92, de 25 de Março. 3 – O edifício afecto à actividade em análise deverá ser dotado de uma zona retentora de óleos, aplicando-se a este caso o estabelecido no artigo 47º do Decreto-Lei nº66/95, de 8 de Abril. (Proposta Subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº2164/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-280/99 EM NOME DE ISMAEL DUARTE SOARES SILVÉRIO. – Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos, para uma parcela de terreno, sita na E.N. 5.

Considerando que a propriedade localizada na E.N. 5, os condicionamentos



AA

previstos no Plano Director Municipal, para o Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I, são os expressos no quadro 1, artigo 11º, do regulamento do P.D.M. Montijo cujos parâmetros são os seguintes:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5

Considerando que os índices previstos na Caracterização Geral da Urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92 de 22 de Dezembro. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50m do limite do lancil. Considerando que em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18/03/98 – Proposta nº123/98 – deverá ser assegurada uma faixa mínima de 15 m da plataforma da via, para as edificações em geral e em toda a extensão da parcela que confina com a E.N. 5. Considerando que de acordo com o número 2, artigo 43º do regulamento do P.D.M., observa-se que ao longo da linha ferroviária deverá ser constituída uma faixa de protecção interdita à edificação com o mínimo de 10 m ou 40 m de largura, consoante se trate de habitação ou de instalação industrial. Esta faixa é contada a partir do talude de escavação, ou da base do talude de aterro, ou da borda exterior do caminho marginal de serviço quando não ocorra escavação ou aterro. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do P.D.M. Montijo, referente à caracterização geral da urbanização e edificação:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/há
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5



2 – Os índices previstos na Caracterização Geral da Urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92 de 22 de Dezembro. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50m do limite do lancil. 4 – Em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18/03/98 – Proposta nº123/98 – deverá ser assegurada uma faixa mínima de 15 m da plataforma da via, para as edificações em geral e em toda a extensão da parcela que confina com a E.N. 5. 5 – De acordo com o número 2, artigo 43º do regulamento do P.D.M., observa-se que ao longo da linha ferroviária deverá ser constituída uma faixa de protecção interdita à edificação com o mínimo de 10 m ou 40 m de largura, consoante se trate de habitação ou de instalação industrial. Esta faixa é contada a partir do talude de escavação, ou da base do talude de aterro, ou da borda exterior do caminho marginal de serviço quando não ocorra escavação ou aterro. 6 – Em sede do pedido de licenciamento do projecto de arquitectura deverá ser provida a consulta ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I.C.E.R.R.). (Proposta Subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº2165/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-282/99 EM NOME DE MARIA DA CRUZ BEJA SANCHO E OUTRO. – Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos, sito na Estrada Nacional nº5 e Rua José Mundet, Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5

Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do regulamento do P.D.M., verifica-se que a volumetria média e dominante das construções envolvidas é de 3 pisos, todavia, dado que se trata de uma zona consolidada e



AA

tendo já sido objecto de aprovação, edifícios de 5 pisos na zona, considera-se tolerável o aumento de pisos, num total máximo de 5 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92. Considerando que qualquer intervenção na parcela em causa, deverá harmonizar-se com as parcelas contíguas, por forma a estudar uma solução global. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º e 12º do Regulamento do P.D.M. Montijo:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	55 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.50 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.40 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5
Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	3.0 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5

2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 3 – Os índices previstos no ponto 1 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria anexa nº1182/92. 4 – A intervenção urbanística na parcela em causa, deverá harmonizar-se com as parcelas contíguas, por forma a estudar uma solução global. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA Nº2166/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-284/99 EM NOME DE ANA PAULA SIMÕES LOPES. – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de agência imobiliária, sita na Rua José Joaquim Marques, 271 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma “ agência imobiliária” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº2167/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-287/99 EM NOME DE MARIA MANUEL R.F. MARQUES E OUTRA. –



Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de móveis, sito na Rua Serpa Pinto, 125 – r/c – Montijo. Considerando que se trata de um espaço que reúne condições para o exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento de móveis no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº2168/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-288/99 EM NOME DE SAPROPOR – PRODUTOS ALIMENTARES S.A. –

Solicita o requerente a possibilidade de construção de uma nova ETAR, no local supracitado. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra classificada como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. Considerando que o local onde se pretende construir a ETAR insere-se dentro dos limites da Fábrica de produtos alimentares Isidoro M. de Oliveira, substituindo assim a actual ETAR.

Proponho: A emissão de parecer favorável desde que o projecto da ETAR obtenha o parecer favorável da DRALVT e SMAS. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 – PROPOSTA Nº2169/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-291/99 EM NOME DE C.A.P.C.A. – CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO À CRIANÇA. –

Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um consultório Psicopedagógico a crianças e adolescentes, sito na Rua Joaquim de Almeida, 60 – 1º andar – Montijo. Considerando que o proprietário do imóvel autoriza a utilização do espaço para exercer a actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura do consultório no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 – PROPOSTA Nº2170/00 – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ Nº261/99 DA URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO BARRO, LOTE 10 – MONTIJO PROCESSO E-

292/99 EM NOME DE ELISA MARIA FIDALGO E OUTROS. – Solicita a requerente uma alteração ao lote nº10, sito na Urbanização da Lagoa do Barro – Montijo. Considerando que o lote em causa resultou da legalização da área urbana de génese ilegal da Lagoa do Barro, cujo processo de loteamento, I – 28/92, está em vigor através do alvará de loteamento nº261/99. Considerando que a requerente pretende alterar as características do lote nº 10, mediante uma de duas alternativas, divisão do lote nº 10 em dois lotes ou aumentar o nº de fogos do lote em causa. Considerando que em relação a qualquer uma das alterações não se vê inconveniente. Considerando que a constituição de



AA

mais um lote ou fogo obriga a requerente a ceder gratuitamente para a autarquia parcelas de terreno para espaços verdes e equipamentos públicos de utilização colectiva, dado que todo o Bairro foi objecto de legalização e não houve lugar a cedências, por parte dos proprietários, para áreas verdes e equipamento. Considerando que qualquer que seja a alteração pretendida ao alvará nº261/99, deverá ser respeitado o artigo 36º, do Decreto-Lei nº448/91 de 29/11 alterado pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28/12, bem como uma compensação pela eventual constituição de mais um lote. **Proponho:** A aprovação da alteração do alvará nº261/99 Urbanização da Lagoa do Barro – Montijo) desde que: 1 – Seja respeitado o estipulado no artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28/12. 2 – Deve pagar à C.M. Montijo uma compensação em numerário ou espécie, nos termos estipulados no nº4 do artigo 16º do Decreto-Lei nº448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 – PROPOSTA Nº2171/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-294/99 EM NOME DE BELARMINA DE JESUS FERREIRA. – Solicita a requerente a reanálise para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, sito no Alto Estanqueiro – Jardim. Considerando que de acordo com a ficha B5 do Regulamento do Plano Director Municipal, observa-se que é constituída uma servidão “non aedificandi” imposta nos termos anexos à E.N. 252, nos quais poderão ser autorizadas algumas construções, cuja entidade de jurisdição é o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária. Considerando que de acordo com o Decreto-Lei nº246/92 de 30 de Outubro, deverá ser assegurada uma distância mínima de segurança em relação à via férrea e habitações vizinhas, próximas da propriedade. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 – PROPOSTA Nº2172/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-295/99 EM NOME DE IDALINA MARIA PEREIRA. – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um atelier/loja de artesanato, no Centro Comercial da Bela Vista, loja nº1 – 1ºandar – Afonsoeiro. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um atelier/loja de artesanato no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



20 – PROPOSTA N°2173/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-2/2000 EM NOME DE ANTÓNIO AFONSO. – Solicita o requerente a possibilidade de construção de uma moradia para a parcela de terreno com 37.750 m², sito Pegões Velhos – Stº Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificado em Espaço Agrícola parcialmente, abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o artigo 31º, número 6 do Regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto. – Frente para o caminho público igual ou superior a 20 m. – Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0 m. – Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. – Abastecimento de água (furo) e drenagem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. – abastecimento de rede eléctrica. Considerando que a edificação a construir na parcela de terreno deverá ser localizada junto ao limite da propriedade Nascente, por não estar sujeita a qualquer servidão (RAN e REN). **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: A intervenção urbanística na parcela de terreno respeite o estipulado no nº6 do artigo 31º do Regulamento do P.D.M. Montijo: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto. – Frente para o caminho público igual ou superior a 20 m. – Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0 m. – Altura máxima de 7.5m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. – Abastecimento de água (furo) e drenagem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas fossem autorizadas. – Abastecimento de rede eléctrica. 2 – A edificação a construir na parcela de terreno deverá ser localizada junto ao limite da propriedade Nascente, por não estar sujeita a qualquer servidão (RAN e REN). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 – PROPOSTA N°2174/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-4/2000 EM NOME DE JOSÉ VITORINO ANTUNES. – Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos



AA

urbanísticos para a parcela de terreno, sito na Rua do Castelo – Canha. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual se encontra em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível III. Considerando que de acordo com o artigo 18º, Quadro 1 do Regulamento do P.D.M., observa-se os seguintes parâmetros:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	40 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.25 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.50 m ² /m ²

Caracterização Geral da Edificação	
Lote de Habitação colectiva, de Serviços, de Comércio ou Misto	
Área do Lote	200 m ²
Frente Mínima do Lote	6 m
Índice de Ocupação Máximo – Isolada	0.40 m ² /m ²
Índice de Ocupação Máximo – Banda	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo – Isolada	1.00 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo – Banda	1.50
Lote de Habitação, de Serviços, de Comércio ou Misto	
Área do Lote	350 m ²
Frente Mínima do Lote	14 m
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização	1.50 m ² /m ²

Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do P.D.M., deverá o número de pisos da nova edificação ou urbanização, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, 2 pisos. Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 18º do regulamento do P.D.M. do Montijo:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	40 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.25 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.50 m ² /m ²



Caracterização Geral da Edificação	
Lote de Habitação, de Serviços, de Comércio ou Misto	
Área do Lote	200 m ²
Frente Mínima do Lote	6 m
Índice de Ocupação Máximo – Isolada	0.40 m ² /m ²
Índice de Ocupação Máximo – Banda	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo – Isolada	1.00 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo – Banda	1.50
Lote de Habitação colectiva, de Serviços, de Comércio ou Misto	
Área do Lote	350 m ²
Frente Mínima do Lote	14 m
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização	1.50 m ² /m ²

2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta n^o3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 3 – De acordo com o número 1, artigo 12^o do Regulamento do P.D.M., deverá o número de pisos da nova edificação ou urbanização, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, 2 pisos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

22 – PROPOSTA N^o2175/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-7/2000 EM NOME DE LUÍS MANUEL ANTUNUES VICENTE. – Solicita o requerente os condicionamentos urbanísticos que impendam sobre o lote 11, sito na Avenida Barbosa du Bocage – Montijo. Considerando que o lote está inserido no projecto de loteamento I – 5/83, cujo alvará n^o170 de 1991 está em vigor. Considerando que de acordo com o respectivo alvará, o lote 11 é uma moradia geminada com o lote 12 e apresenta as seguintes especificações: - Área do lote-219.06 m². – Área de ocupação da moradia-81.00 m². – Área de utilização da moradia – 162.00 m². – Número de pisos-2. – Número de fogos-1. – Afastamento ao limite Norte-2.5 m. – Afastamento ao limite Nascente-3.0 m. – Afastamento ao limite Sul-6.5 m. Considerando que de acordo com a deliberação de Câmara n^o16, realizada em 03/03/93, se observa que é admitida a construção de um anexo no lote destinado para arrecadações ou garagens até 10% da área total do lote.

Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – A intervenção urbanística no lote n^o11 deve respeitar as especificações estipuladas no alvará n^o170/91: - Área do lote-219.06 m². – Área de ocupação da moradia-81.00 m². – Área de utilização da moradia-162.00 m². – Número de pisos-2. – Número de fogos-1 – Afastamento ao limite Norte-2.5 m. – Afastamento ao limite



AA

Nascente-3.0 m. – Afastamento ao limite Sul-6.5 m. 2 – De acordo com a deliberação de câmara nº16, de 03/03/93, é admitida a construção de um anexo no lote para arrecadações ou garagens até 10% da área total do lote. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

23 – PROPOSTA Nº2176/00 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-10/2000 EM NOME DE JOAQUIM NUNES SERÔDIO SOLDADO. – Solicita o requerente a informação acerca dos condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita na Rua Vinha do Val Pousadas, freguesia de Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra classificada em Espaço Agrícola abrangida pela Reserva Agrícola Nacional. Considerando que de acordo com o artigo 31º do regulamento do P.D.M. não é admitido o licenciamento de edificações, bem como são proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as funções e potencialidades ecológicas do terreno em causa, conforme a ficha A8. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável para qualquer tipo de intervenção. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

24 – PROPOSTA Nº2177/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-11/2000 EM NOME DE PALMIRA DA SILVA BRAZIEL. – Solicita a requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos que impedam sobre a parcela de terreno, sita na Estrada dos 4 Marcos. Considerando o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual se verifica que a parcela se encontra em espaço agrícola. Considerando que de acordo com o artigo 31º, número 6 do Regulamento do P.D.M., se observam os seguintes parâmetros: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; - Frente para o caminho público igual ou superior a 20 m; - Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; - Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no nº6 do artigo 31º do Regulamento do P.D.M.: - Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação ou 500 m² para as demais edifica-



ções, incluindo habitação quando em conjunto; - Frente para o caminho público igual ou superior a 20 m; - Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; - Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

25 – PROPOSTA Nº2178/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-16/2000 EM NOME DE JOSÉ MANUEL DOS SANTOS CARVALHO – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de comércio de artigos de desporto na Rua da Igreja loja NºJ – Centro Comercial Pegões. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de “artigos de desporto”. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

26 – PROPOSTA Nº2179/00 – ADITAMENTO À PROPOSTA Nº123/98 DE 11/11/98 REFERENTE À E.N. 11 E EM 502. – Considerando os pedidos de informação prévia, de processos de licenciamento de edificações e/ou loteamentos que se desenvolvem ao longo da E.N. 11 (desclassificada) e E.M. 502. Considerando que estas vias de acesso sofrerão um aumento dos fluxos de tráfego com a expansão urbana existente. Considerando que para salvaguardar possíveis alargamentos das 4 faixas de rodagem e/ou criar circuitos pedonais paralelos, há necessidade de se estabelecerem faixas “non aedificandi” de protecção e enquadramento superior às definidas na legislação específica em vigor. Considerando que enquanto não houver Planos de Urbanização, Planos Pormenor ou “planos de alinhamento” importa garantir um afastamento mínimo à plataforma das vias. **Proponho:** Um afastamento mínimo à plataforma das vias de 15 m para as edificações em geral na E.N. 11 e EM 502, com excepções do alinhamentos consolidados existentes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

27 – PROPOSTA Nº2180/00 – LOTEAMENTO URBANO AO PROCESSO I-13/98 EM NOME DE LIBERTAS, S.A. – Solicita o requerente alterações que pretende efectuar às especificações dos lotes 3 a 12 e 13 a 17, constante no projecto de loteamento aprovado em 13/10/99. Considerando que as alterações em causa, traduzem-se exclusivamente, pela necessidade de cumprir o número total para estacionamento, previsto na planta de síntese aprovada, mantendo-se



AMA

contudo, o cumprimento do regulamento do P.D.M., conforme o quadro seguinte:

Análise/PDM		Proposta	Projecto Aprovado	PDM
Área de intervenção	m2	66 555	66 555	66 555
a.b.c. habitacional	m2	23 775	25 500	93 177
a.b.c. comércio/serviços	m2	---	700	---
a.b.c. industrial	m2	---	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	28 54	29.3	55
Número de fogos	Fog	190	195	366
Índice de ocupação	m2/ m2	0.08	0.08	0.5
Índice de utilização	m2/ m2	0.35	0.39	1.4
Número de pisos máximo	p	Cave + r/c + 5	Cave + 5	5

Considerando que deve ser rectificado o quadro analítico da planta de síntese anexa ao requerimento nº459 de 26/01/00, no que concerne à área total de construção acima do solo, dado que a área de construção para habitação foi suprimida ao nível do r/c, bem como a do comércio, ou seja o 1º piso deverá ser completamente vazado e destinado a estacionamento. Considerando que deverá ser mantida a notificação 4209/99 de 29/10/99, à excepção dos pontos 2 e 3, designadamente, quanto ao valor de liquidação das taxas de urbanização e a rectificação da área total de cedência para espaços verdes de utilização colectiva, de 32.721 m2 para 35 217 m2, em função da área correcta do lote 21. Considerando que a área de cedência para espaços verdes indicada no lote 21, está conforme o registo da certidão da conservatória. **Propõe:** A aprovação da alteração à operação do loteamento nas seguintes condições: 1 – No prazo de 15 dias deve apresentar 6 (seis) plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar) com o quadro analítico rectificado em relação à área total de construção acima do solo. 2 – Deverá ser mantida a notificação nº4209/99, de 29/10/99, à excepção dos pontos 2 e 3. 3 – Deverá ser entregue no prazo de 15 dias, o suporte informático, na extensão D x F ou DWG/DGN do loteamento topográfico à escala 1/500 e a planta de implantação à escala 1/2000. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

28 – PROPOSTA Nº2181/00 – LOTEAMENTO URBANO AO PROCESSO I-5/2000 EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO. – Esta proposta foi retirada.-----

29 – PROPOSTA Nº2193/00 – INDEFERIMENTO DO LOTEAMENTO SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES – AFONSOEIRO EM NOME DE SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS – PROCESSO I-50/99. – Solicita o requerente a operação do loteamento no local supracitado. Considerando que parte da propriedade



onde se pretende desenvolver a operação de loteamento é pertença da C.M. Montijo. Considerando que para a área envolvente ao Moinho de Vento existe uma proposta de loteamento de outro proprietário. **Proponho:** O indeferimento da operação de loteamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções da Coligação Democrática Unitária.-----

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 2182/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 00.02.12 “REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DA VASA BORRACHA – PROCESSO F-37/97. – Vem o empreiteiro **Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** - Aquela via apresentava um acentuado grau de degradação, revelou-se necessário fazer mais alguns saneamentos, para além dos previstos; - Alguns condicionamentos relacionados com outra empreitada que decorria na mesma zona, deram origem a algum atraso no desenrolar dos trabalhos. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.02.12. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2183/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO COM A FIRMA XIX – CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E GESTÃO LDA. – PROCESSO F-19/98. – **Considerando que:** A empreitada referente “Construção da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques”, foi adjudicada à firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 17 de Março de 1999 pelo valor de 80.401.125\$00 (oitenta milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte cinco escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 4 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 25 de Junho de 1999. – Os trabalhos agora propostos se enquadram naqueles aprovados em 99.12.22, nomeadamente a reformulação de infraestruturas existentes, reforço de fundação da via e melhoria da drenagem pluvial, estando-se nesta altura em condições de contemplar os trabalhos que tinham ficado em falta.



REFERÊNCIA	TOTAL
Capítulo 2	312.000\$00
Capítulo 3	1.008.000\$00
Capítulo 4	4.044.600\$00
TOTAL	5.364.600\$00

Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: - Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda., por um montante de Esc: 5.364.600\$00 + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
3 – PROPOSTA Nº2184/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À “CONCLUSÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA C+S DO CRUZAMENTO DE PEGÕES” E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO COM A FIRMA NÍVEL UM – CONSTRUÇÕES, LDA – PROCESSO F-31/98. – **Considerando que:** A empreitada referente à “ Conclusão da empreitada da Escola C+S do Cruzamento de Pegões”, foi adjudicada à firma NÍVEL UM – Construções, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 17 de Março de 1999 pelo valor de 97.544.766\$00 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2 de Julho de 1999. O revestimento em aglomerado de cortiça dos pavimentos da parte do edifício já executada, apresenta um acentuado grau de degradação, achou-se oportuno nesta altura colocar novo revestimento em mosaico cerâmico, que será mais adequado ao tipo de utilização dada num edifício deste género. – A pintura dos blocos UE1 e UE2, construídos na empreitada anterior, se encontra em más condições, resolveu-se pintá-los de novo garantindo-se deste modo, um aspecto homogéneo em todo o edifício. – As fechaduras colocadas nas portas dos blocos construídos anteriormente já não funcionam, na sua grande maioria, decidiu-se proceder à sua substituição. – Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:



Descrição	Quant.	Preços	
		Unitários	Totais
1 – Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico, incluindo betonilha de regularização.	300 m2	5.200\$00	1.560.000\$00
2 – Pintura de paredes exteriores com tinta tipo “Membrana Areada”	1604 m2	1.480\$00	2.373.920\$00
3 – Substituição de fechaduras	36	7.820\$00	281.520\$00
Trabalhos a Menos			
- Pintura de paredes exteriores com tinta de água.	629.77	1.100\$00	692.747\$00
Total			3.522.693\$00

Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: - Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma NIVEL UM – Construções, Lda., por um montante de Esc: 3.522.693\$00 + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 e nº2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2185/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 00.02.29 “EXECUÇÃO DE CAIXILHARIAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA” – PROCESSO F-14/99 – Vem o empreiteiro MOTAFRA – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** - Se colocaram 2 portas de segurança em duas arrecadações para material didáctico, que não estavam previstas no projecto. – Se colocou uma divisória de alumínio termolacado para separação do espaço da sala polivalente do espaço do refeitório, trabalho esse que também não estava previsto no projecto. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.02.29. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº2186/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO ALEIXO E PROLONGAMENTO DA RUA DO POÇO NOVO E RUA DE ACESSO AO PÁTIO ISMAEL – PROCESSO F-01/2000. – **Considerando:** - A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam através da sua pavimentação com tapete betuminoso; - Que tecnicamente é conveniente efectuar a pavimentação dessas ruas; - Que a obra se enquadra na Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código



MA

Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.02.05; - O valor base para concurso está estimado em 6.190.000\$00 (seis milhões, cento e noventa mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1** - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Pavimentação da Rua António Aleixo e prolongamento da Rua do Poço Novo e Rua de acesso ao Pátio Ismael", nos termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. **2** - A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. **3** - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. - Acoril - Empreiteiros, S.A. - Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. - Sociedade de Construções Cantante & Sócios, Lda. - Construtora do Lena, S.A. - XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda. - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. - Pavisado - Pavimentos e Vias, S.A. - Calcetal - Pavimentos, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº2187/00 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE AO "CALCETAMENTO DE BERMAS DA ESTRADA NACIONAL 11 E ESTRADA DE MALPIQUE" - PROCESSO F - 02/2000. - Considerando: - A necessidade de melhoria da qualidade urbana da Freguesia de Sarilhos Grandes, através do calcetamento de bermas na EN 11 e na Estrada de Malpique; - Que se trata de uma zona urbana consolidada e com grande densidade populacional; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.02.05; - O valor base para concurso está estimado em 18.400.000\$00 (dezoito milhões e quatrocentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1** - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Calcetamento de bermas da Estrada Nacional 11 e Estrada de Malpique", nos termos do nº3, do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. **2** - A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. **3** - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. - Construtora do Lena, S.A. - Calcetal - Pavimentos, Lda. - Acoril - Empreiteiros, S.A. - Pavisado - Sociedade de Construções, Lda. - Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. - Manuel da Graça Peixito, Lda. - Motafra - Construções Civis e Obras Públicas, Lda. - XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda. Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7 – PROPOSTA Nº2188/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “REMODELAÇÃO DA RUA DA MISERICÓRDIA” – MONTIJO – PROCESSO F-4/2000. – Considerando: - Que o pavimento da Rua da Misericórdia se encontra em mau estado, prejudicando a circulação na zona; - A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.04.04 e o Código do Plano 08.06.01.03; - O valor base para concurso está estimado em 5.600.000\$00 (cinco milhões e seiscentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de “Remodelação da Rua da Misericórdia – Montijo”, nos termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. – Acoril – Empreiteiros, S.A. – Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. Calcetal – Pavimentos, Lda. – Pavisado – Sociedade de Construções, Lda. – Manuel da Graça Peixito, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº2189/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “REMODELAÇÃO DA RUA DO HOSPITAL” – MONTIJO – PROCESSO F-5/2000. – Considerando: - Que o pavimento da Rua do Hospital se encontra em mau estado, prejudicando a circulação na zona; - A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.04.04 e o Código do Plano 08.06.01.03. – O valor base para concurso está estimado em 6.300.000\$00 (seis milhões e trezentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de “Remodelação da Rua do Hospital – Montijo”, no termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. – Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. – Acoril – Empreiteiros, S.A. – Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. – Calcetal – Pavimentos, Lda. – Pavisado – Sociedade de Construções, Lda. – Manuel da Graça Peixito, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

9 – PROPOSTA Nº2190/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DE PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2000 – ZONA OESTE” – PROCESSO F-07/2000. –

Considerando: - A necessidade de proceder à conservação corrente dos pavimentos, limpeza e desobstrução de valetas e valas, conservação e desobstrução de aquedutos; - A falta de recursos humanos e equipamento mecânico para zelar pela execução dos trabalhos de conservação e manutenção a custos mínimos e dentro dos prazos estabelecidos; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código 09.01.02.03; - O valor base para concurso está estimado em 19.000.000\$00 (dezanove milhões de escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** **1** – A aprovação do projecto. **2** – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da “Empreitada de trabalhos diversos/2000 – Zona Oeste”, nos termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. **3** – A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. **4** – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. – Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. – Acoril – Empreiteiros, S.A. – Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. – Calcetal – Pavimentos, Lda. – José Joaquim Cornacho e Filhos, Lda. – José Marques Gomes Galo, Lda. – Ecovias – Empresa de conservação de Vias, S.A. – Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

10 – PROPOSTA Nº2191/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2000 – ZONA ESTE – PROCESSO F-08/2000. – Considerando:

- A necessidade de proceder à conservação corrente dos pavimentos, limpeza e desobstrução de valetas e valas, conservação e desobstrução de aquedutos; - A falta de recursos humanos e equipamento mecânico para zelar pela execução dos trabalhos de conservação e manutenção a custos mínimos e dentro dos prazos estabelecidos; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código 09.01.02.04; - O valor base para concurso está estimado em 19.000.000\$00 (dezanove milhões de escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** **1** – A aprovação do projecto. **2** – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da “Empreitada de trabalhos diversos/2000 – Zona Este”, nos termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. **3** – A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. **4** – Que sejam



convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. - Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. - Acoril - Empreiteiros, S.A. - Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. - Calcetal - Pavimentos, Lda. - José Joaquim Cornacho e Filhos, Lda. - José Marques Gomes Galo, Lda. - Ecovias - Empresa de conservação de Vias, S.A. - Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº2192/00 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À "REMODELAÇÃO DA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA" - MONTIJO - PROCESSO F-9/2000. - Considerando: - Que o pavimento da Rua Joaquim de Almeida se encontra em mau estado, prejudicando a circulação na zona; - A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam; - Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.04.04 e o Código do Plano 08.06.01.03; - O valor base para concurso está estimado em 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de "Remodelação da Rua Joaquim de Almeida - Montijo", nos termos do nº3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. 3 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. - Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. - Acoril - Empreiteiros, S.A. - Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda. - Calcetal - Pavimentos, Lda. - Pavisado - Sociedade de Construções, Lda. - Manuel da Graça Peixito, Lda. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José António Monteiro da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.^a Maria Amélia Antunes